Câmara Municipal
Folha Nº 01
21 / 10 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG
ITURAMA

**MENSAGEM Nº 56/2019**

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 56, de 21 de Outubro de 2019, que **"Autoriza doação de imóvel público urbano com encargos que menciona, face o interesse econômico municipal e dá outras providências".**

Pretende-se com o presente Projeto de Lei a doação de imóvel descrito no artigo 1º em favor da empresa **GRAFICA ARAUJO LTDA**, Inscrita no **CNPJ nº 14.416.803/0001-36.**

Ante as dificuldades nacionais na geração de empregos e diante da realidade de nossa região, devemos buscar de forma incessante a geração de trabalho e renda para a população. A doação com encargos visa, ao mesmo tempo, gerar empregos e incrementar a produção industrial de nosso Município, possibilitando, assim, o incremento do nosso índice de participação nos recursos repassados pela União e pelos Estados.

Referida empresa já se encontra estabelecida e em pleno funcionamento há alguns anos, gerando emprego e renda, sendo fato público e notório que a ora donatária cumprirá com todos os encargos.

Visando ampliar ainda mais sua capacidade e consequentemente beneficiar o Município, necessário se faz a efetivação da propriedade em prol da donatária, hipótese em que poderá investir seguramente no imóvel.

Destarte, comprovado está o interesse público, consubstanciado no fomento à empresa devidamente estabilizada no Município de Iturama e que pretende ampliar ainda mais sua capacidade, oferecendo condições para que a empresa prospere e gerando consequentemente renda com a obrigatoriedade de manter e gerar novos empregos diretos, sob pena de reversão do imóvel.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 21 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
21/10/2019 11:18 000020

Câmara Municipal
Folha Nº 02
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG
ITURAMA

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Autoriza doação de imóvel público urbano com encargos que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **GRAFICA ARAUJO LTDA**, Inscrita no **CNPJ nº 14.416.803/0001-36**, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado por parte do 02 e 03, matriculas 45.499 e 45.500, localizado no perímetro/zona de expansão urbana, nesta cidade de Iturama/MG, com medidas e confrontações conforme memorial descritivo e croqui anexos, os quais fazem parte desta Lei

**§ 1º** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, geração de novos empregos e a sua produção empresarial, devendo iniciar a construção dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município.

**§ 2º** A doação a que se refere este artigo será aperfeiçoada mediante Contrato de Doação, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a donatária não obedecer ao disposto no parágrafo anterior.

**§ 3º** A empresa deverá destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei, sob pena de retrocessão automaticamente ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitoras não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de desvio de finalidade.

**Art. 2º** A área descrita no Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente as Atividades impressão de material de uso publicitários, e atividades de produção gráfica.

**Parágrafo único.** O lote de que trata o Artigo 1º fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº.14, de 28 de março de 2017 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama, se a donatária não mantiver no mínimo 04 (quatro) empregos diretos.

**§ 1º.** Além da hipótese descrita no *caput* deste artigo, o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à propriedade do Município:

Câmara Municipal
Folha N.º 03
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

a) com a interrupção da atividade da empresa por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;

b) com a extinção da empresa donatária;

c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Além das hipóteses e cláusulas condicionantes desta Lei, a donatária se compromete ainda;

a) utilizar, sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Iturama, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;

b) contratar mão de obra local, sempre que possível, para quadro de funcionários da empresa;

**Art. 4º** Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente as cláusulas em que a donatária se obriga a atender à finalidade e aos prazos referidos no art. 1º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 6º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita do Poder Executivo, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

**Art. 7º** Mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Iturama/MG.

**Art. 8º** A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, desde que observadas as razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador.

**Art. 9º** Fica a donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

**Art. 10** Fica designada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

**Art. 11** Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal
Folha Nº 04
21 / 10 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**Art. 12** As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

**Art. 13** Fica autorizada a desafetação da destinação original da Área para a categoria de bem dominical o imóvel

**Art. 14** Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Municipio de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 15** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 21 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**
*Prefeito do Município de Iturama/MG*

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 04 / 11 / 2019
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 04 / 11 / 2019
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ºs discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 04 / 11 / 2019
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 04 / 11 / 2019
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
1ºe 2º Rd. EM 04, 11, 19
EM / /

Câmara Municipal
Folha N.º 05
21/10/19
RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Iturama

Estado de Minas Gerais

**EXMO SR.**

**SECRETÁRIO M. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA**

....., residente em ITURAMA MG.

Abaixo assinado, vem respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-lhe:

01-( ) Aprovação de projeto_____R$.....
02-( ) Vistoria para averbação____R$.....
03-( ) Licença para construção____R$.....
04-( ) Alvará de Regularização____R$.....
05-( ) Habite-se_____R$.....
06-( ) Alinhamento de lote_____R$.....
07-( ) Numeração_____R$.....
08-( ) Certidão (diversas)__R$.....
09-( ) Aprovação croqui___R$.....
10-( ) Demolição_____R$.....
11-( ) Outros Serviços____R$.....

.....
.....
.....
.....

| | | |
|---|---|---|
| CPF/CNP | Valor total das Taxas (R$) | |
| Insc. Cadastral: | Visto para isenção de Taxas: | |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: | | |
| Rua/Av.: **RUA 05** | N.º | Bairro: |
| Telefone: | E-Mail: | |
| OBSERVAÇÃO: | | |

N. termos.
P. Deferimento

Iturama-MG, ..... de ..... de 2.019.

.....
Requerente




Câmara Municipal
Folha Nº 06
21 / 10 / 19
Iturama

TÍTULO: Croqui de unificação, parte 02 e parte 03 localizado em área de expansão urbana nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração, Matrículas 45.499 e 45.500 do SRI local).

| DESENHO | DATA |
|---|---|
| nícolas | outubo./2.019 |
| ESCALA: 1 / 750 | FOLHA: Única |

RESP. TÉCNICO:

Nicolas Soares Araujo
CFT BR n.º 116123956-19

Câmara Municipal
Folha Nº 07
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

# MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento planialtimétrico de duas uma área urbana, localizada em área de expansão urbana da cidade e município de Iturama MG, constante de um todo maior das matriculas n°45.499 e n°45.500 do SRI local. Para fins de Unificação.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.**

**LOCALIZAÇÃO: ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.**

**LOTE: PARTE 02 e PARTE 03 irregular ( 883,74m² ).**

**Roteiro:**

Terreno de forma irregular, localizado a uma distância de 79,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com Rua Gustavo Maia de Menezes, medido na dita rua, medindo 24,00 metros de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes , medindo de fundos 24,14 metros com a Avenida Marginal; de um lado medindo 38,20 metros confrontando com o lote 01 , do outro lado medindo 35,41 metros confrontando com o lote 04, perfazendo uma área de 883,74m².

**ITURAMA – MG - Outubro/2019**

**Nícolas Soares Araújo**

**CFT: n° 1161239561-9**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Fls. 05
ITURAMA-MG

Câmara Municipal
Folha Nº 08
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
n.iturama@hotmail.com

## CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta Serventia, todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que em nome de **GRAFICA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.416.803/0001-36, **NÃO CONSTA** nenhuma Transcrição das Transmissões ou Registro em Matrículas, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., em que a mesma figure como *PROPRIETÁRIA*, nesta cidade e comarca de Iturama - MG. **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé. Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 30 de setembro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Ofício de Registro de Imóveis de Iturama**
**Número ordinal do ofício 03440401-27**

**Selo Eletrônico Nº: DAH90376**
**Cód. Seg.: 2323509260405738**

**Quantidade de Atos Praticados: 1**
**Emol: R$ 31,09 , Rec.: R$ 1,86 , Tx Fisc: R$ 6,65 , ISSQN: R$ 0,62 ,Total: R$ 40,22**

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

Câmara Municipal
Folha Nº 09
21/10/19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG**
*Av. Alexandrita, 1314 – Centro – Iturama-MG., CEP: 38.280-000, Fone: (34) 3411-9500*
*CNPJ: 18.457.242/0001-74*

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL

**LUANE CAROLINE ALVES MEDEIROS,** Assistente de Administração desta Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

**Certifica,** revendo arquivos desta Divisão de Receitas, atendendo ao pedido de parte interessada, verificou que **não consta** imóvel urbano cadastrado em nome de **GRAFICA ARAUJO LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 14.416.803/0001-36, até a presente data.

Para que produza efeitos legais firmo o presente, Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de setembro de 2019.

Luane Caroline A. Medeiros
Oficial Administrativo
Matrícula: 9769

"CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME LEI 3.181 DE 10/04/2001".

Câmara Municipal
Folha Nº 10
21/10/19
Iturama - MG

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 14.416.803/0001-36<br>MATRIZ | | 05/10/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**GRAFICA ARAUJO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| GRAFICA ARAUJO | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**
**17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ITUIUTABA | 1436 | LETRA: A; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 38.280-000 | NOSSA SENHORA DE FATIMA | ITURAMA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ESCRITORIOVISAO@NETSITE.COM.BR | (34) 3411-2600 / (34) 3411-1085 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 05/10/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **11:21:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [illegible].

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal
Folha Nº 11
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA ARAUJO LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 3120932181-0 | 14.416.803/0001-36 | 05/10/2011 | 27/09/2011 |

Endereço Completo:
RUA ITUIUTABA 1436 LETRA: A; - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38280-000 - ITURAMA/MG

Objeto Social:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS E, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 075.258.276-30 | DIEGO DOS SANTOS ARAUJO | xxxxxxx | R$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 109.124.536-30 | FABIO DOS SANTOS ARAUJO | xxxxxxx | R$ 10.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/04/2012 — Número: 4836083

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2019 17:10

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190002226605 e visualize a certidão)

19/415.739-3

Câmara Municipal
Folha Nº 12
21 / 10 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/08/2019<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/11/2019 |
|---|---|

| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA ARAUJO LTDA | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001852020.00-60 | CNPJ/CPF: 14.416.803/0001-36 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA ITUIUTABA | | NÚMERO: 1436 |
| COMPLEMENTO: LETRA A, | BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA | CEP: 38280000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ITURAMA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000353220419

Câmara Municipal
Folha N.º 13
21/10/19
Iturama - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Divisão de Receitas

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## Número: 1.154/2.019

**CERTIFICAMOS** que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

**Identificação**

| | |
|---|---|
| **CMC** | 70248 |
| **Contribuinte** | GRAFICA ARAUJO LTDA ME |
| **CNPJ/CPF** | 14.416.803/0001-36 |
| **IE/RG** | |
| **Endereco** | RUA ITUIUTABA, 1436 A |
| **Bairro** | NOSSA SENHORA DE FATIMA |
| **Cidade** | ITURAMA - MG |

Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

**Esta certidão não servirá para lavratura e registro de escritura pública de imóveis**

**PREF. MUN. ITURAMA, 13 de agosto de 2019**

Gerado Certidão 13 de agosto de 2019

Avenida: Alexandrita, 1.314 - Jardim Eldorado - Fone (0xx34) 3411-9520 ou (0xx34) 3411-9549
E-mail: sac.tributario@iturama.mg.gov.br ou tributario@iturama.mg.gov.br

Câmara Municipal
Folha Nº 14
21 / 10 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GRAFICA ARAUJO LTDA**
**CNPJ: 14.416.803/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:15 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2020.
Código de controle da certidão: **B4E1.045D.3FFF.E2F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal
Folha Nº 15
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

# ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME GRAFICA ARAUJO LTDA ME

ENDEREÇO RUA ITUIUTABA, 1436 - A
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE ITURAMA - MG

ATIVIDADE PREST. DE SERVICO

CÓDIGO ******

INSCRIÇÃO CAD. ECONÔMICO 4586875

CAD. FÍSICO ******

**Ramo de Atividade ou Serviço:**
IMPRESSÃO MATERIAL PAUSO PUBLICITÁRIO,IMPRESSÃO LIVROS,REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;FAB.PROD.PAPEL,CARTOLINA,PAPELÃO E SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL ITURAMA MG

DATA 15/02/2019
VALIDADE 31/12/2019

José Aparecido Ribeiro
Matrícula 1722

Câmara Municipal
Folha Nº 16
21/12/19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG



Câmara Municipal
Folha Nº 17
21/10/19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO DOS SANTOS ARAUJO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG.EMISSOR UF: MG14724245 SSP MG
CPF: 075.256.276-30
DATA NASCIMENTO: 09/03/1988
FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DE ARAUJO FILHO
LUCINEIDE GUILHERME DOS SANTOS
PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA: AB
Nº REGISTRO: 03902304893
VALIDADE: 03/03/2021
1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2006
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: ITURAMA, MG
DATA EMISSÃO: 04/03/2016
Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG
59047065840
MG489270204
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1272890356
PROIBIDO PLASTIFICAR
1272890356

AUTENTICAÇÃO
DE CÓPIA COLORIDA
Tabelionato S. Lima
Ituiutaba/MG

CVA 66421
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO S. LIMA
ITURAMA/MG
CÓPIA COLORIDA
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o documento Doc 1
13 AGO. 2019
Bel. Eurenio Silva Lima
Bel. Jana Maria da Silva Aveiar
Substituta
Bel. Ana Caroline Silva Mariano
Substituta

Câmara Municipal
Folha Nº 10
21/10/13
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-16.091.632 26/03/2013

ANA PAULA BARBOSA DIAS ARAUJO

GERALDO APARECIDO DIAS
JUCINEIA SILVA BARBOSA DIAS

CAMPINA VERDE-MG 4/8/1989
CAS. LV-4 FL-108
ITURAMA-MG
093827266-75

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

RIT 1256 LEI Nº 7116 DE 29/08/83 3 UTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
Folha Nº 19
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ITURAMA
MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
**DIEGO DOS SANTOS ARAUJO**
**ANA PAULA BARBOSA DIAS**

MATRÍCULA:
**0509890155 2011 3 00004 108 0001400 37**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**DIEGO DOS SANTOS ARAUJO,** nascido aos 09/03/1988, em Iturama - MG, filho de JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO FILHO e LUCINEIDE GUILHERME DOS SANTOS.
**ANA PAULA BARBOSA DIAS,** nascida aos 04/08/1989, em Campina Verde - MG, filha de GERALDO APARECIDO DIAS e JUCINÉIA SILVA BARBOSA.

| DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) | DIA MÊS ANO |
|---|---|
| dezesseis de novembro de dois mil e onze | 16/11/2011 |

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO (SEM ALTERAÇÃO) ANA PAULA BARBOSA DIAS ARAUJO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Ato realizado na Igreja Santa Rita de Cássia, às 20h, em 05/11/2011 e registrado nesta serventia em 16/11/2011.

Cartório de Registro Civil
Oficial: ROSELI BORGES LUIZ
Rua Ribeirão São Domingos, nº 557 Centro
ITURAMA - MG
(34)3411-6890

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ITURAMA - MG, 29 de novembro de 2011

Roseli Borges Luiz
Assinatura do Oficial/ Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ITURAMA
MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AIR 04620

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
BVF 34404

| LEI 15.424/2004 TABELA 7.1 | |
|---|---|
| EMOLUMENTOS | 149,55 |
| TAXA FISC. JUD. | 21,81 |
| CERT. HABILIT. TFJ | 24,05 |
| CERT. CASAM. TFJ | 24,05 |
| PUBLICAÇÃO | 50,00 |
| | |
| TOTAL | R$ 269,46 |

EUC1007

Câmara Municipal
Folha Nº 20
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CEMIG

Série: U1 NF: 145809340
Controle:
02.112/R4SODBA791/0043

Emissão: 12/09/2019 Impressão: 12/09/2019 09:04:00 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

FABIO DOS SANTOS ARAUJO

Nº DO CLIENTE 7009717442

RUA ITUIUTABA 1438 CO CX2

NOSSA SENHORA DE FATIMA
ITURAMA – MG
CEP: 38280-000

Nº da Instalação 3011219618

Outros Serviços e Outras Ativ | Comercial Básico

Tarifa Convencional

MEDIDOR Nº: APD118066456 12/08 12/09 11/10

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Energia Elétrica | 28111 | 28495 | 1 | 384 |

VALORES FATURADOS

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Energia Elétrica kWh | 384 | 0,94527068 | 362,96 |

ENCARGOS/COBRANÇAS

| Descrição | Valor R$ |
|---|---|
| Contrib.Custeio Ilum. Pública | 23,13 |
| Juros mora 1%am: 1 dia(s) sobre R$351,97 | 0,12 |
| Juros mora 1%am: 4 dia(s) sobre R$336,19 | 0,45 |
| Variação do IGP-M: R$339,64 | 0,17 |
| Multa 2% conta de 08/2019 sobre R$ 351,97 | 7,04 |
| Doação LBV – 0800-0555099 | 13,00 |

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,88833000

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA VERMELHA P1 21,71

CPF: 109.124.536-30

RESERVADO AO FISCO 67DA.8EE7.CF44.6D05.0EB2.3B07.7918.EBFE

| REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|---|---|---|
| SET/2019 | 04/10/2019 | R$ 406,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 362,96 | 25 | R$ 90,74 |
| | 272,22 | 1,02 | R$ 2,77 |
| | 272,22 | 4,71 | R$ 12,82 |

| Mês/Ano | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |
|---|---|---|---|
| AGO/2019 | 376 | 11,75 | 32 |
| JUL/2019 | 373 | 12,43 | 30 |
| JUN/2019 | 365 | 12,58 | 29 |
| MAI/2019 | 361 | 11,28 | 32 |
| ABR/2019 | 349 | 12,46 | 28 |
| MAR/2019 | 378 | 12,60 | 30 |
| FEV/2019 | 389 | 12,15 | 32 |
| JAN/2019 | 311 | 10,36 | 30 |
| DEZ/2018 | 406 | 13,53 | 30 |
| NOV/2018 | 371 | 11,59 | 32 |
| OUT/2018 | 438 | 15,10 | 29 |
| SET/2018 | 443 | 13,42 | 33 |

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.
AGO/2019 Band. Verm. P1 – SET/2019 Band. Verm. P1
Conf. ART 7 e 8 da REN 581/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS com emissão de uma nova fatura através do telefone 116.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

| Cód. Débito Cliente | Vencimento | Valor a Pago |
|---|---|---|
| 008018089865 | 04/10/2019 | R$ 406,87 |
| Referente a SET/2019 | | Nº da Instalação 3011219618 |

83610000004-8 06870138000-5 63929315611-8 08018089865-4

Câmara Municipal
Folha Nº 21
Ituiutaba - MG

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar à sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... Série .....

ASSINATURA DO PORTADOR

Câmara Municipal
Folha Nº 22
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome .....

Loc. Nasc. ..... Est. ..... Data ..../..../....

Filiação .....

.....

Doc. Nº .....

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão ..../..../.... DRT .....

.....

Assinatura do Funcionário

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

.....

Câmara Municipal
Folha Nº 23
21/10/19
Ituiutaba - MG



**EMPREGADOR**

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**
CNPJ: **14.416.803/0001-36**
ITUIUTABA, Nº. 1436
Bairro NSR DE FATIMA
ITURAMA - MG – CEP: 38280-000

**EMPREGADO**

**- FLAVIO FERNANDES FREITAS**
Cargo: 766250 - Impressor Grafico
Admissão: **01/03/2019**

Remuneração: **R$ 1.705,30**
(um mil setecentos e cinco reais e trinta centavos) por mês.

Salvio dos Santos Araujo
**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

Data de Saída: __/__/__

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

1ª ..... 2ª .....

Com.Dispensa CD nº _____

Com. Dispensa CD Nº .....



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....
.....
CNPJ/MF .....
Rua ..... Nº .....
Município ..... Est. .....
Esp. do estabelecimento .....
Cargo .....
..... CBO nº .....
Data admissão..... de ..... de .....
Registro nº ..... Fls./Ficha .....
Remuneração especificada .....
.....
.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de .....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD Nº .....

Câmara Municipal
Folha Nº 24
21/10/13
Ituiutaba - MG

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via

Número 14487 Série 163-MG



CONFERE COM O ORIGINAL CTPS MINISTÉRIO TRAB...

Maria Gonçalves Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

Câmara Municipal
Folha Nº 25
21/10/19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marina Gonçalves Carneiro

Loc. Nasc. Cassilândia Est. MS Data 26/05/1992

Filiação Gutemberg de Oliveira Carneiro e Sirlei Gonçalves dos Reis

Doc. Nº RG. 001.361.222

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 15/02/2013 SRTE Fernandopolis

Aparecida G. de Oliveira Sá

Aparecida Gonçalves de Oliveira Sá — Assinatura do Funcionário

Sec. JSM 210ª

## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

16

CONTRATO DE TRABALHO

11.479.687/0001-06

Empregador ORIENTAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME

CNPJ/MF

Rua AV. RIO GRANDE, 1074 - CENTRO CEP 38280-000 Nº

Município ITURAMA - MINAS GERAIS Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Vendedora

CBO nº 521110

Data admissão 22 de Junho de 2016

Registro nº Fls./Ficha 10

Remuneração especificada R$ 925,00

(Novecentos e Vinte Cinco reais)

Wadia Kamel Atoui

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CPF Nº. 032.350.066-80

1º 2º

Data saída 10 de Maio de 2017

Wadia Kamel Atoui

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CPF Nº. 032.350.066-80

1º 2º

Com. Dispensa CD nº 774455 e 3649

17

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

GRAFICA ARAUJO LTDA ME
CNPJ: **14.416.803/0001-36**
ITUIUTABA, Nº. 1436
Bairro NSR DE FATIMA
ITURAMA - MG – CEP: 38280-000

EMPREGADO

F12 - MARINA GONÇALVES CARNEIRO
Cargo: 411005 - Secretária
Admissão: **01/06/2019**

Remuneração: **R$ 1.050,00**
(Um mil e cinquenta reais) por mês.

Salvio dos Santos Araujo

GRAFICA ARAUJO LTDA ME

Data de Saída: __/__/____

GRAFICA ARAUJO LTDA ME

1ª 2ª

Com.Dispensa CD nº

Com. Dispensa CD nº

Câmara Municipal Itu rama - MG

Folha Nº 26

21/10/19

RESPONSÁVEL

206.23364.10-1

**2676614** **0050** **MG**

Eduardo Aparecido Silva





Câmara Municipal
Juruaia - MG
Folha Nº 27
21/10/08

Câmara Municipal
Folha Nº 23
21/10/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

31116.26766.14.50-59

**EDUARDO APARECIDO SILVA**

FILIAÇÃO.....: SANDRA APARECIDA DA SILVA

NASCIMENTO....: 27/09/2000
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ITURAMA - MG
DOCUMENTO.....: R.G. - 607851570 - 12/01/2016 - SSP - SP

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 153.677.236-40 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: SINE - ITURAMA
DATA DE EMISSÃO..: 01/11/2016

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/MG

2676/14

| OPÇÃO | RETRATAÇÃO |
| --- | --- |
| 02/01/2019 | __/__/__ |

Banco Depositário: Caixa Econômica Federal
Agencia: ITURAMA
Praça: ITURAMA Estado: MG
Empresa: GRAFICA ARAUJO LTDA ME

Fabio dos Santos Araujo
GRAFICA ARAUJO LTDA ME

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O portador da presente CTPS foi admitido em 02/01/2019 pelo prazo de 45 dias em caráter de experiência podendo esse contrato ser prorrogado por mais 45 dias conforme contrato assinado em 02/01/2019

ITURAMA - MG, 02/01/2019.

Fabio dos Santos Araujo
GRAFICA ARAUJO LTDA ME

Câmara Municipal
Folha Nº 20
Ituiutaba - MG

Câmara Municipal
Folha Nº 30
21/10/08
Ituiutaba - MG

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

S.E.S.
SD Tb
Uberaba
Posto



Número 47047 Série 00292-MG

Adriana Maria de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

Câmara Municipal
Folha N.º 31
21/10/09
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edileuza Maria de Oliveira

Loc. Nasc. União Est. M G Data 07.06.80

Filiação José Francisco de Oliveira e Maria Silva Francisco Santos

Doc. nº Cert. nasc. Nº. 637 Fls 160 Livro A-1

ESTRANGEIROS União - M G

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. Iturama - M G

Data Emissão 28.12.97 DRT M.G

Maria das Graças Villela Vieira

Assinatura do Funcionário

Maria das Graças Villela Vieira
Resp. Emissão C. T. P. S.
P.M / Iturama

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE 9
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Edileuza Maria de Oliveira

Doc. Barros e Cerne Passou a assinar e titular como CTPS

Nome Conforme Cert. Cas

Doc 00031324 Fls. 217 Livro 00028 19/04/13 Iturama - MG

Nome Iturama, 11.04.16

Doc.

Est. Civil

Nome Maria de Soares

Doc. C.T.P.S. Resp. Emissão C.T.P.S. P.M. ITURAMA

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

Câmara Municipal
Folha Nº 32
21 / 10 / 19
Responsável
Iturama - MG



Empregador .....

TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 10.381.307/0001-33
AV RIO GRANDE 000864
ITURAMA UF: MG CEP: 38280-000
Esp.Estabelecimento: 1821100
Cargo: ACABAMENTISTA CBO: 766250
Data de Admissao: 02/01/2010
Registro: 0018 Fls/Ficha: 018 Cod: 00018
Remuneracao: R$ 510,00

X .....

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data safda 06 de Fevereiro de 19 2018

X .....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



Empregador .....

**EMPREGADOR**

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**
CNPJ: **14.416.803/0001-36**
ITUIUTABA, Nº. 1436
Bairro NSR DE FATIMA
ITURAMA - MG – CEP: 38280-000

**EMPREGADO**

**F06 - EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARROS**
Cargo: 766315 - Acabamentista Grafico
Admissão: **01/08/2017**

Remuneração: **R$ 1.600,00**
(hum mil seiscentos reais ) por mês.

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

Data de Saida: ___/___/___

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

1ª ..... 2ª .....

Com.Dispensa CD nº _____

Com. Dispensa CD Nº .....

Câmara Municipal
Folha Nº 33
Ituiutaba - MG
Responsável

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - MG

DRT/MG S.E.S. SRTE



Numero 1C 151 Serie C431 MG

ASSINATURA DO PORTADOR

Câmara Municipal
Folha N.º 34
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Marcele José Marques Borges

Loc. Nasc. Campina Verde Est. MG Data 18.04.86

Filiação Maura Lucia Borges Silmon de Fátima Marques Borges

Doc. n.º RG: MG-13.922.583 SSP MG

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em. ..... Doc. Ident. n.º .....

Exp. em. ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 08.04.02 DRT Iturama - MG

Angela Maria Souza Probaza

**Angela Maria Souza Probaza**

**Resp. Emissão** Carimbo do Funcionário

**P. M. / Iturama**

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Câmara Municipal
Folha Nº 35
21/10/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Otevaldo Vilela de Souza

CGC/MF

Rua Av. Belo Horizonte, Nº 1068 Nº

Centro - CEP 38280-000

Município Est.

Esp. do estabelecimento ITURAMA - MG

Cargo IMPRESSOR OFF-SET

CBO nº

Data admissão 01 de MAIO de 2015

Registro nº 08 Fls./Ficha 09

Remuneração especificada R$ 1.500,00 - (Quinhentos e dez Reais) p/ Mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

OTEVALDO VILELA DE SOUZA

1º 2º

Data saída 01 de DEZEMBRO de 2017

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

15 CONTRATO DE TRABALHO

**EMPREGADOR**

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**
CNPJ: **14.416.803/0001-36**
RUA ITUIUTABA, Nº. 1436
Bairro NSR DE FATIMA
ITURAMA - MG – CEP: 38280-000

**EMPREGADO**

**F08 - MARCELO JOSE MARIANO BORGES**
Cargo: 766250 - Impressor Gráfico
Admissão: **02/07/2018**

Remuneração: **R$ 1.500,00**
(Um mil e quinhentos reais) por mês.

Salvador dos Santos Araújo
**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

Data de Saída: ___/___/___

**GRAFICA ARAUJO LTDA ME**

1ª 2ª

Com.Dispensa CD nº

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Câmara Municipal
Folha Nº 36
21/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.° 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, constante de um todo maior das matriculas n°45.499 e n°45.500 do SRI local. Para fins de Unificação., localizado na área de expansão urbana nesta Cidade de **Iturama-MG,** conforme descrição abaixo:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITURAMA - CNPJ: 18.457.242/0001-74)**

## 1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na área. de expansão urbana, nesta Cidade de Iturama-MG.

## 2) DO TERRENO:

Terreno de forma irregular, localizado a uma distância de 79,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com Rua Gustavo Maia de Menezes, medido na dita rua, medindo 24,00 metros de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes , medindo de fundos 24,14 metros com a Avenida Marginal; de um lado medindo 38,20 metros confrontando com o lote 01 , do outro lado medindo 35,41 metros confrontando com o lote 04, perfazendo uma área de 883,74m².

## 3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

### 3.1) Valor do Terreno:

| Área total | Valor Total |
|---|---|
| 883,74 m² | R$ 200.000,00 |

### 3.2) APURAÇÃO FINAL

O imóvel foi avaliado em **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**

## 4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 21 de Outubro de 2019.

**Robson Marcelo Pereira de**
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

**Divino Filho Borges**
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Câmara Municipal
Folha nº 37
21 . 10 . 19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

Câmara Municipal Folha Nº 38 27/10/15 RESPONSÁVEL Iturama - MG

MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-14.034.683-SSP/MG, inscrita no CPF sob n.028.849.776-78, residentes e domiciliados na avenida Juscelino Kubitschek, n.582, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12)** e **RAFAEL BORGES PEREIRA**, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob n. 057.516.696-73, titular da CIRG MG-11.530.366-SSP/MG, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 16.634, L° R.A.3, deste S.R.I), com GISELI DE SOUZA BORGES PEREIRA, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n. 013.177.736-08, titular da CIRG M-8.295.175-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados em Iturama-MG, na rua Centralina, n. 1425, Bairro Vila Pádua **(1/12)**. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emol: R$40,64 Recompe: R$2,44 TFJ: R$13,55 Total.:R$56,63. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

R.1/45.500:- Feito em 04 de abril de 2019, em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628, nos termos do **Mandado de Averbação**, expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, datado de 01/08/2007, dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344.05.023844-5, requerida pela Fazenda Pública do Município de Iturama, contra Sandra Maria de Miranda Queiroz e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Eusébio Camuci, homologado por sentença, exarada em 01 de novembro de 2006, pelo mesmo juiz, em virtude do qual, o **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CNPJ/MF n. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n. 1314, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama-MG, representado por seu prefeito municipal Valdecir Pichioni, inscrito no CPF/MF sob n. 364.081.318-91, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente matrícula, no preço de R$.15.000,00 (auto de avaliação), **destinado à implantação de estacionamento comerciais e/ou industriais**. Apresentou avaliação IPTU/Exercício do imóvel, no valor de R$.15.126,66. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Emol: R$714,51 Recompe: R$31,53 TFJ: R$214,66 Total.:R$771,70. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.° da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 10 de outubro de 2019.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Ofício de Registro de Imóveis de Iturama**
**Número ordinal do ofício 03440401-27**

**Selo Eletrônico Nº: DCJ14345**
**Cód. Seg.: 6333651159253447**

**Quantidade de Atos Praticados: 4**
**Emol: R$ 71,08 , Rec.: R$ 4,28 , Tx Fisc: R$ 26,60 , ISSQN: R$ 1,44 ,Total: R$ 103,4**

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS COM VALOR JURÍDICO - CORE/MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS (Lei Estadual nº 15.424/04)

| | |
|---|---|
| Emolumentos | R$ 19,84 |
| Tx. de Fisc. Jud. | R$ 6,65 |
| ISSQN | R$ 0,36 |
| TOTAL | R$ 25,85 |

# LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 45.498 | FICHA 01

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS FLS. 01 ITURAMA-MG

04 de abril de 2019

**I M Ó V E L:-** Em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628. Uma gleba de terras situada **no PERÍMETRO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, desta cidade e comarca de **ITURAMA-MG**, com **área** de **781,37m²** (parte 01), sem benfeitoria, e o terreno dentro dos seguintes limites e confrontações: "Terreno de forma irregular localizado a uma distância de 103,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com a Rua Gustavo Maia de Menezes; medindo 30,92 metros de frente para Rua Gustavo Maia de Menezes; medindo de fundos 9,27 metros confrontando com a Avenida Marginal; de um lado medindo 43,90 metros, confrontando com o bairro Vila Pádua; do outro lado medindo 38,20 metros confrontando com a parte 02". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **20.116**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 26 de setembro de 2005. PROPRIETÁRIOS:- **GUILHERME DE ALMEIDA MEDEIROS**, pecuarista, portador do RG M-288.805-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 037.288.706-68, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUZIA APARECIDA MIRANDA ALMEIDA, também conhecida por LUZIA APARECIDA MIRANDA DE ALMEIDA, do lar, portadora do RG M-4.970.044-SSP/MG, inscrita no CPF sob n. 014.254.176-12, residentes e domiciliados na fazenda Seis Irmãos, município de Campina Verde-MG **(1/12); ANA MARIA MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-4.013.262-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 779.383.646-49, residente e domiciliada na rua 40, n. 323, Bairro Senhor Teixeira, em Campina Verde-MG, **(1/12); FILOMENO MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-1.447.329-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 289.211.356-34, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA PERPETO NUNES DE MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-10.878.322-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 041.125.436-70, residentes e domiciliados na Rua Laudemiro da Silva Rosa, n. 172, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12); LUIZ ANTONIO DE MIRANDA**, também conhecido por LUIS ANTONIO DE MIRANDA, pecuarista, titular do RG M-5.972.756-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.934.326-53, assistida por sua companheira LÊDA MARIA PAMPLONA DE QUEIROZ, do lar, portadora do RG MG-6.554.046-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 856.108.106-63, residentes e domiciliados na rua Canápolis, n. 1286, bairro Lielem, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12); EDILTON MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDILTON MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, portador do RG M-2.233.745-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.945.576-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com EVA SOUZA MIRANDA, professora, portadora do RG M-1.770.582-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 447.251.086-34, residentes e domiciliados na rua Frutal, n.1396, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12); EDIMAR MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDIMAR MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, separado judicialmente, portador do RG 15.152.326-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.691.616-20, residente e domiciliado na rua Pe. Valim, n. 184 bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12); CÁTIA MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-5.943.428-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 742.397.836-15, residente e domiciliada na avenida Campina Verde, n. 825 nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12); MAX ROMER OLIVEIRA MENDONÇA**, solteiro, maior, comerciário, portador do RG M-6.860.117-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 704.873.326-87, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, n. 1425, nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12); VICENTE DE PAULA MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-2.186.455-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.903.366-53, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 5.566, L° R.A.3, deste S.R.I), com LENA NEY DE QUEIROZ MIRANDA, do lar, portadora do RG M-929.844-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 340.633.316-87 residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1247, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12); ANTONIO MARTINS DE MIRANDA FILHO**, pecuarista, portador do RG M-2.421.407-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 406.225.336-49, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 6.954,

(continua no verso)

Câmara Municipal Folha Nº 39 21/10/19 Responsável Iturama - MG

deste S.R.I), com SILVANIA MARTINS MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-14.034.683-SSP/MG, inscrita no CPF sob n. 028.849.776-78, residentes e domiciliados na avenida Juscelino Kubitschek, n. 582, nesta cidade Iturama-MG **(2/12)** e **RAFAEL BORGES PEREIRA**, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob n. 057.516.696-73, titular da CIRG MG-11.530.366-SSP/MG, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 16.634, L° R.A.3, deste S.R.I), com GISELI DE SOUZA BORGES PEREIRA, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n. 013.177.736-08, titular da CIRG M-8.295.175-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados em Iturama-MG, na rua Centralina, n. 1425, Bairro Vila Pádua **(1/12)**. Dou Fé. (a) Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emol: R$40,64 Recompe: R$2,44 TFJ: R$13,55 Total.:R$56,63. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

R.1/45.501:- Feito em 04 de abril de 2019, em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628, nos termos do **Mandado de Averbação**, expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, datado de 01/08/2007, dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344.05.023844-5, requerida pela Fazenda Pública do Município de Iturama, contra Sandra Maria de Miranda Queiroz e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Eusébio Camuci, homologado por sentença, exarada em 01 de novembro de 2006, pelo mesmo juiz, em virtude do qual, o **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CNPJ/MF n. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n. 1314, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama-MG, representado por seu prefeito municipal Valdecir Pichioni, inscrito no CPF/MF sob n. 364.081.318-91, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente matrícula, no preço de R$.15.000,00 (auto de avaliação), **destinado à implantação de estacionamento comerciais e ou industriais**. Apresentou avaliação IPTU/Exercício do imóvel, no valor de R$.14.555,16. Dou Fé. (a) Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 45, Cód. Tabela: 8101-8, Emol: R$825,70 Recompe: R$49,59 TFJ: R$310,86 Total.:R$1.186,15. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778..pb

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.° da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG) 10 de outubro de 2019.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Substituição Gimenes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Ofício de Registro de Imóveis de Iturama**
**Número ordinal do ofício 03440401-27**

**Selo Eletrônico Nº: DCJ14345**
**Cód. Seg.: 6333681159253447**

**Quantidade de Atos Praticados: 4**
**Emol: R$ 71,08 , Rec.: R$ 4,28 , Tx Fisc: R$ 26,60 , ISSQN: R$ 1,44 ,Total: R$ 103,4**

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS FUNDO DO COR TJMG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
*Virma Morimotta Assis dos Santos*
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS (Lei Estadual nº 15.424/04)

| | |
|---|---|
| Emolumentos | R$ 18,84 |
| Tx. de Fisc. Jud. | R$ 6,65 |
| ISSQN | R$ 0,36 |
| TOTAL | R$ 25,85 |

FLS 01 ITURAMA-MG

**I M Ó V E L:**- Em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628. Uma gleba de terras situada **no PERÍMETRO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, desta cidade e comarca de **ITURAMA-MG**, com **área** de **450,24m²** (parte 02), sem benfeitoria, e o terreno dentro dos seguintes limites e confrontações: "Terreno de forma irregular localizado a uma distância de 91,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com Rua Gustavo Maia de Menezes, medido na dita rua; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes; medindo de fundos 12,07 metros com a Avenida Marginal; de um lado medindo 38,20 metros confrontando com a parte 01; do outro lado medindo 36,84 metros confrontando com parte 03". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **20.116**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 26 de setembro de 2005. PROPRIETÁRIOS:- **GUILHERME DE ALMEIDA MEDEIROS**, pecuarista, portador do RG M-288.805-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 037.288.706-68, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUZIA APARECIDA MIRANDA ALMEIDA, também conhecida por LUZIA APARECIDA MIRANDA DE ALMEIDA, do lar, titular do RG M-4.970.044-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 014.254.176-12, residentes e domiciliados na fazenda Seis Irmãos, município de Campina Verde-MG **(1/12)**; **ANA MARIA MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-4.013.262-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 779.383.646-49, residente e domiciliada na rua 40, n. 323, Bairro Senhor Teixeira, em Campina Verde-MG, **(1/12)**; **FILOMENO MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-1.447.329-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 289.211.356-34, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA PERPETO NUNES DE MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-10.878.322-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 041.125.436-70, residentes e domiciliados na Rua Laudemiro da Silva Rosa, n. 172, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **LUIZ ANTONIO DE MIRANDA**, também conhecido por LUIS ANTONIO DE MIRANDA, pecuarista, titular do RG M-5.972.756-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.934.326-53, assistida por sua companheira LÊDA MARIA PAMPLONA DE QUEIROZ, do lar, portadora do RG MG-6.554.046-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 856.108.106-63, residentes e domiciliados na rua Canápolis, n. 1286, bairro Lielem, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDILTON MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDILTON MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, portador do RG M-2.233.745-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.945.576-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com EVA SOUZA MIRANDA, professora, portadora do RG M-1.770.582-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 447.251.086-34, residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1396, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDIMAR MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDIMAR MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, separado judicialmente, portador do RG 15.152.326-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.691.616-20, residente e domiciliado na rua Pe. Valim, n. 184 bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12)**; **CÁTIA MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-5.943.428-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 742.397.836-15, residente e domiciliada na avenida Campina Verde, n. 825 nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **MAX ROMER OLIVEIRA MENDONÇA**, solteiro, maior, comerciário, portador do RG M-6.860.117-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 704.873.326-87, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, n. 1425, nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **VICENTE DE PAULA MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-2.186.455-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.903.366-53, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 5.566, L° R.A.3, deste S.R.I), com LENA NEY DE QUEIROZ MIRANDA, do lar, portadora do RG M-929.844-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 340.633.316-87 residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1247, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **ANTONIO MARTINS DE MIRANDA FILHO**, pecuarista, portador do RG M-2.421.407-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 406.225.336-49, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 6.954, L° R.A.3, deste S.R.I), com SILVANIA MARTINS

(continua no verso)

MATRÍCULA 45.499 | FICHA 01 VERSO

Câmara Municipal Folha nº 40 21/10/19 Iturama - MG

MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-14.034.683-SSP/MG, inscrita no CPF sob n. 028.849.776-78, residentes e domiciliados na avenida Juscelino Kubitscheck, n. 582, nesta cidade Iturama-MG **(2/12) e RAFAEL BORGES PEREIRA**, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob n. 057.516.696-73, titular da CIRG MG-11.530.366-SSP/MG, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 16.634, Lº R.A.3, deste S.R.I), com GISELI DE SOUZA BORGES PEREIRA, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n. 013.177.736-08, titular da CIRG M-8.295.175-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados em Iturama-MG, na rua Centralina, n. 1425, Bairro Vila Pádua **(1/12)**. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emol: R$40,64 Recompe: R$2,44 TFJ: R$13,55 Total.:R$56,63. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

R.1/45.499:- Feito em 04 de abril de 2019, em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628, nos termos do **Mandado de Averbação**, expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, datado de 01/08/2007, dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344.05.023844-5, requerida pela Fazenda Pública do Município de Iturama, contra Sandra Maria de Miranda Queiroz e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Eusébio Camuci, homologado por sentença, exarada em 01 de novembro de 2006, pelo mesmo juiz, em virtude do qual, o **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CNPJ/MF n. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n. 1314, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama-MG, representado por seu prefeito municipal Valdecir Pichioni, inscrito no CPF/MF sob n. 364.081.318-91, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente matrícula, no preço de R$.17.000,00 (auto de avaliação), **destinado à implantação de estacionamento comerciais e/ou industriais.** Apresentou avaliação IPTU/Exercício do imóvel, no valor de R$.15.710,79. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Emol: R$525,51 Recompe: R$31,53 TFJ: R$214,66 Total.:R$771,70. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 10 de outubro de 2019.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Ofício de Registro de Imóveis de Iturama**
**Número ordinal do ofício 03440401-27**

**Selo Eletrônico Nº: DCJ14345**
**Cód. Seg.: 6333651159253447**

**Quantidade de Atos Praticados: 4**
**Emol: R$ 71,08 , Rec.: R$ 4,28 , Tx Fisc: R$ 28,60 , ISSQN: R$ 1,44 ,Total: R$ 103,4**

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS RUADO AO CORE/MG — CORE/MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04)

| | |
|---|---|
| Emolumentos | R$ 18,84 |
| Tx. de Fisc. Jud. | R$ 6,65 |
| ISSQN | R$ 0,36 |
| TOTAL | R$ 25,85 |

**I M Ó V E L:-** Em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628. Uma gleba de terras situada **no PERÍMETRO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, desta cidade e comarca de **ITURAMA-MG**, com **área** de **417,12m²** (parte 02), sem benfeitorias, e o terreno dentro dos seguintes limites e confrontações: "Terreno de forma irregular localizado a uma distância de 67,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com Rua Gustavo Maia de Menezes, medido na dita rua; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes; medindo de fundos 12,07 metros com a Avenida Marginal; de um lado medindo 35,41 metros confrontando com a parte 03; do outro lado medindo 34,11 metros confrontando com a área da matrícula 20.116". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **20.116**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 26 de setembro de 2005. PROPRIETÁRIOS:- **GUILHERME DE ALMEIDA MEDEIROS**, pecuarista, portador do RG M-288.805-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 037.288.706-68, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUZIA APARECIDA MIRANDA ALMEIDA, também conhecida por LUZIA APARECIDA MIRANDA DE ALMEIDA, do lar, portadora do RG M-4.970.044-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 014.254.176-12, residentes e domiciliados na fazenda Seis Irmãos, município de Campina Verde-MG **(1/12)**; **ANA MARIA MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-4.013.262-SSP/MG, inscrita no CPF/MF n. 779.383.646-49, residente e domiciliada na rua 40, n.323, Bairro Senhor Teixeira, em Campina Verde-MG **(1/12)**; **FILOMENO MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, titular do RG M-1.447.329-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 289.211.356-34, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA PERPETO NUNES DE MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-10.878.322-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 041.125.436-70, residentes e domiciliados na Rua Laudemiro da Silva Rosa, n. 172, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **LUIZ ANTONIO DE MIRANDA**, também conhecido por LUIS ANTONIO DE MIRANDA, pecuarista, titular do RG M-5.972.756-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.934.326-53, assistida por sua companheira LÊDA MARIA PAMPLONA DE QUEIROZ, do lar, portadora do RG MG-6.554.046-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 856.108.106-63, residentes e domiciliados na rua Canápolis, n. 1286, bairro Lielem, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDILTON MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDILTON MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, portador do RG M-2.233.745-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.945.576-04, casado no Regime da Comunhão Parcial de Bens, com EVA SOUZA MIRANDA, professora, portadora do RG M-1.770.582-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 447.251.086-34, residentes e domiciliados na rua Frutal, n.1396, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDIMAR MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDIMAR MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, separado judicialmente, portador do RG 15.152.326-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.691.616-20, residente e domiciliado na rua Padre Valim, n. 184 bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12)**; **CÁTIA MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-5.943.428-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 742.397.836-15, residente e domiciliada na avenida Campina Verde, n. 825 nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **MAX ROMER OLIVEIRA MENDONÇA**, solteiro, maior, comerciário, portador do RG M-6.860.117-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 704.873.326-87, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, n. 1425, nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **VICENTE DE PAULA MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-2.186.455-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.903.366-53, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 5.566, L° R.A.3, deste SRI), com LENA NEY DE QUEIROZ MIRANDA, do lar, portadora do RG M-929.844-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 340.633.316-87 residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1247, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **ANTONIO MARTINS DE MIRANDA FILHO**, pecuarista, portador do RG M-2.421.407-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 406.225.336-49, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 6.954, L° R.A.3,

(continua no verso)

MATRÍCULA 45.498 | FICHA 01 VERSO

Câmara Municipal Folha N 41 21/10/19 Iturama - MG

L° R.A.3, deste S.R.I), com SILVANIA MARTINS MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-14.034.683-SSP/MG, inscrita no CPF sob n. 028.849.776-78, residentes e domiciliados na avenida Juscelino Kubitschek, n. 582, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12)** e **RAFAEL BORGES PEREIRA**, bacharel em direito, inscrito no CPF sob n. 057.516.696-73, titular da CIRG MG-11.530.366-SSP/MG, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 16.634, L° R.A.3, deste S.R.I), com GISELI DE SOUZA BORGES PEREIRA, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF n.013.177.736-08, titular da CIRG M-8.295.175-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados em Iturama-MG, na rua Centralina, n. 1425, Bairro Vila Pádua **(1/12)**. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant: , Cód. Tabela: 4401-6, Emol: R$40,64 Recompe: R$2,44 TFJ: R$13,55 Total.:R$56,63. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

R.1/45.498:- Feito em 04 de abril de 2019, em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628, nos termos do **Mandado de Averbação**, expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG, datado de 01/08/2007, dos autos da Ação de Desapropriação, sob n. 0344.05. 023844-5, requerida pela Fazenda Pública do Município de Iturama, contra Sandra Maria de Miranda Queiroz e outros, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luis Eusébio Camuci, homologado por sentença, exarada em 01 de novembro de 2006, pelo mesmo juiz, em virtude do qual, o **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, inscrito no CNPJ/MF n. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n. 1314, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama-MG, representado por seu prefeito municipal Valdecir Pichioni, inscrito no CPF/MF sob n. 364.081.318-91, **RECEBE EM DESAPROPRIAÇÃO** o imóvel da presente matrícula, no preço de R$.20.000,00. (auto de avaliação), **destinado à implantação de estacionamento comercial e/ou industriais**. Apresentou avaliação IPTU/Exercício do imóvel, no valor de R$.27.265,26. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Emol: R$523,51 Recompe: R$31,53 TFJ: R$214,66 Total.:R$771,70. Selo Eletrônico: CQL63759 Código de Segurança: 8068.1008.7979.4778.....pb

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.° da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 10 de Outubro de 2019.

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**Ofício de Registro de Imóveis de Iturama**
**Número ordinal do ofício 03440401-27**

**Selo Eletrônico Nº: DCJ14345**
**Cód. Seg.: 6333651159253447**

**Quantidade de Atos Praticados: 4**
**Emol: R$ 71,08 , Rec.: R$ 4,28 , Tx Fisc: R$ 28,60 , ISSQN: R$ 1,44 ,Total: R$ 103,4**

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORE/MG — CORE/MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

| EMOLUMENTOS (Lei Estadual nº 15.424/04) | |
|---|---|
| Emolumentos | R$ 18,84 |
| Tx. de Fisc. Jud. | R$ 6,65 |
| ISSQN | R$ 0,36 |
| TOTAL | R$ 25,85 |

# LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 45.500 | FICHA 01

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITURAMA-MG FLS. 01

04 de abril de 2019

**I M Ó V E L:**- Em cumprimento à Prenotação datada de 26 de fevereiro de 2019, protocolada sob n. 151.628. Uma gleba de terras situada **no PERÍMETRO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, desta cidade e comarca de **ITURAMA-MG**, com **área** de **433,50m²** (parte 03), sem benfeitoria, e o terreno dentro dos seguintes limites e confrontações: "Terreno de forma irregular localizado a uma distância de 79,00 metros do cruzamento da Avenida Prefeito Juca Pádua com Rua Gustavo Maia de Menezea, medido na dita rua; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Gustavo Maia de Menezes; medindo de fundos 12,07 metros com a Avenida Marginal; de um lado medindo 36,84 metros confrontando com a parte 02; do outro lado medindo 35,41 metros confrontando com parte 04". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **20.116**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 26 de setembro de 2005. PROPRIETÁRIOS:- **GUILHERME DE ALMEIDA MEDEIROS**, pecuarista, portador do RG M-288.805-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 037.288.706-68, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUZIA APARECIDA MIRANDA ALMEIDA, também conhecida por LUZIA APARECIDA MIRANDA DE ALMEIDA, do lar, titular do RG M-4.970.044-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 014.254.176-12, residentes e domiciliados na fazenda Seis Irmãos, município de Campina Verde-MG **(1/12)**; **ANA MARIA MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-4.013.262-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 779.383.646-49, residente e domiciliada na rua 40, n. 323, Bairro Senhor Teixeira, em Campina Verde-MG, **(1/12)**; **FILOMENO MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-1.447.329-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 289.211.356-34, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA PERPETO NUNES DE MIRANDA, do lar, portadora do RG MG-10.878.322-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 041.125.436-70, residentes e domiciliados na Rua Laudemiro da Silva Rosa, n. 172, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **LUIZ ANTONIO DE MIRANDA**, também conhecido por LUIS ANTONIO DE MIRANDA, pecuarista, titular do RG M-5.972.756-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.934.326-53, assistida por sua companheira LÊDA MARIA PAMPLONA DE QUEIROZ, do lar, portadora do RG MG-6.554.046-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 856.108.106-63, residentes e domiciliados na rua Canápolis, n. 1286, bairro Lielem, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDILTON MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDILTON MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, portador do RG M-2.233.745-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.945.576-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com EVA SOUZA MIRANDA, professora, portadora do RG M-1.770.582-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 447.251.086-34, residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1396, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **EDIMAR MARTINS MIRANDA**, também conhecido por EDIMAR MARTINS DE MIRANDA, pecuarista, separado judicialmente, portador do RG 15.152.326-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 266.691.616-20, residente e domiciliado na rua Pe. Valim, n. 184 bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama-MG **(2/12)**; **CÁTIA MARTINS DE MIRANDA**, pecuarista, separada judicialmente, portadora do RG M-5.943.428-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 742.397.836-15, residente e domiciliada na avenida Campina Verde, n. 825 nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **MAX ROMER OLIVEIRA MENDONÇA**, solteiro, maior, comerciário, portador do RG M-6.860.117-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 704.873.326-87, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, n. 1425, nesta cidade de Iturama-MG **(50% de 1/12)**; **VICENTE DE PAULA MIRANDA**, pecuarista, portador do RG M-2.186.455-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 360.903.366-53, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 5.566, L° R.A.3, deste S.R.I), com LENA NEY DE QUEIROZ MIRANDA, do lar, portadora do RG M-929.844-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 340.633.316-87 residentes e domiciliados na rua Frutal, n. 1247, nesta cidade de Iturama-MG **(1/12)**; **ANTONIO MARTINS DE MIRANDA FILHO**, pecuarista, portador do RG M-2.421.407-SSP/MG, inscrito no CPF sob n. 406.225.336-49, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Registro de Pacto sob n. 6.954, L° R.A.3, deste S.R.I), com SILVANIA MARTINS

(continua no verso)

Câmara Municipal
Folha Nº 42
23/10/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº 56/2019**
**AUTOR: PODER EXECUTIVO**
**ASSUNTO: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO COM ENCARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei visa desafetar e doar área destinada a estacionamento comercial e industrial em favor de GRAFICA ARAUJO LTDA.

É de exclusiva competência do Poder Executivo propor projeto desta natureza.

Acerca do tema vejamos o artigo 109, inciso I e artigo 110, § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal. Transcrevo:

> ***Art. 109. A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público, devidamente justificada será sempre precedida de avaliação e obedecerá a seguinte norma:***
>
> ***I- quando imóveis, dependerá da autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;***
>
> ***Art. 110. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens e imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência pública.***
>
> ***§ 1º A concorrência poderá ser dispensada, por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, à entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.***

O art. 17 da Lei nº 8.666/93, trata do tema, transcrevo:

> ***Art. 17. A alienação de bens da administração pública, subordinada à existência de interesse público,***

***devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:***
***I- quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:***
***(...)***
***f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;***

***Necessita de três requisitos essenciais a seguir:***

***1º. Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal);***
***2º. Autorização legislativa; e***
***3º. Avaliação prévia (art.17, I).***

***§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.***

***§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador.***

No que concerne ao projeto de lei em si, o interesse público relevante e a existência prévia de lei, são os pressupostos indispensáveis para a realização de doação de bem imóvel, como propõe o Poder Executivo.

Câmara Municipal
Folha Nº 43
23/10/15
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Ainda necessária clausula de reversão e no caso de oferecer imóvel em garantia de financiamento a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor de doador. Observa-se que os requisitos supra estão previstos no projeto em apreço.

Entretanto, José dos Santos Carvalho Filho, lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

> ***A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja proibição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal. Pode ocorrer que a legislação de determinada pessoa de direito público proíba a doação de bens públicos em qualquer hipótese. Se tal ocorrer, deve o administrador observar a vedação instituída para os bens daquela pessoa específica.***

A atribuição de verificar o interesse público é atribuição dos edis da casa. Assim o que subscreve este parecer somente verifica a legalidade do projeto.

É regra pacificamente adotada a de que não pode haver doação de imóveis públicos sem a previsão de encargos de interesse público a serem cumpridos pelo donatário com prazo determinado em lei, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

Ainda, constatei que ao projeto de lei, vem acostada a documentação exigida para o procedimento formal e legal, sendo o memorial descritivo e croqui de levantamento físico das áreas de forma regular para fins de desafetação, assinado por engenheiro responsável, bem como cópia da transcrição do imóvel.

Verificamos ainda que, nos estudos do mestre em Direito Público pela UFMG, José Nilo de Castro, em sua 3ª edição no volume, às fls. 196 e 262, bem como na 4ª edição, às fls. 197/198, "Direito Municipal Positivo", há muitos

conceitos e ensinamentos dos bens públicos municipais. Transcrevemos:

> ***"Eis que, a par da Lei e da Jurisprudência, a doutrina moderna considera não ser o título de aquisição civil nem a inscrição imobiliária que conferem ao bem reservado de caráter público. É a destinação administrativa, possibilitando o uso comum de todos, que afeta o bem de dominialidade pública.***
> ***Por fim, dentro ainda de propulsão do Município, incumbe ao Poder Público Municipal buscar alternativa de organização, de formas mais adequadas e eficientes para a prestação de serviços públicos locais e realização de obras públicas, sobretudo dentro do universo da municipalização de serviços, consoante recomenda a ciência administrativa, ciência social aplicada à administração.***
> ***São públicos os bens do domínio pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem..***
>
> **No art. 66 do Código Civil,** ***os bens públicos são classificados:***
> ***I – os de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;***
> ***II- os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;***
> ***III – os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades".***

Há também a classificação quanto ao objetivo a que se destina o bem, existindo bens de uso comum do povo; bens de uso especial e bens dominicais, de acordo com o art. 99 do Código Civil.

Os bens de uso comum do povo, que está previsto no inciso I, são bens como rios, mares, estradas, ruas e praças. Possuem utilização geral pelos cidadãos, com uma destinação dada por lei ou natureza para o uso coletivo.

Câmara Municipal
Folha Nº 44
Iturama - MG

No inciso II, os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviços ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias. Estes bens têm sua destinação ao uso da Administração para a realização de seus objetivos, como os imóveis onde estão instalados os órgãos da Administração.

No Inciso III, os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Apenas estes podem ser alienados, porque não possuem uma destinação ao público em geral e também não são utilizados para o desempenho de uma atividade administrativa. Os Bens de uso comum e especiais podem também ser alienados, mas para isto ocorrer deve haver a desafetação do bem.

> **Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIAO**
> **Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 352587**
> **Processo: 198351015127082 UF: RJ Órgão Julgador: OITAVA TURMA ESPECIALIZADA**
> ***Data da decisão: 24/04/2007 Documento: TRF200163913***
> ***Neste ponto, vale transcrever a passagem de Celso Antônio Bandeira de Mello: "A afetação ao uso comum tanto pode provir do destino natural do bem, como ocorre com os mares, rios, ruas, estradas, praças, quanto por lei ou por ato administrativo que determine a aplicação de um bem dominical ou de uso especial ao uso público. Já, a desafetação dos bens de uso comum, isto é, seu trespasse para o uso especial ou sua conversão em bens meramente dominicais, depende de lei ou de ato do Executivo praticado na conformidade dela. É que, possuindo originariamente destinação natural para o uso comum ou tendo-se adquirido em consequência de ato administrativo que os tenha preposto neste destino, haverão, de toda sorte, neste caso, terminado por assumir uma destinação natural para tal fim. Só um ato de hierarquia jurídica superior, como o é a lei, poderia ulteriormente contrariar o destino natural que adquiriram ou habilitar o Executivo a fazê-lo".*** **(MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1999, p.612)**

Diante da interpretação da lei não está o projeto maculado por

inconstitucionalidade e nem fere aos princípios constitucionais assegurando à harmonia e independência entre os poderes. A desafetação do direito de uso especial e do bem de uso comum do povo é direito que o Poder Público lhe confere em caráter pessoal.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o art. 263, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

**Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.**

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama – MG, 23 de outubro de 2.019.

David Tribioli Corrêa
Advogado

Câmara Municipal
Folha Nº 45
04/11/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI Nº 56/2019** PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

**DENOMINAÇÃO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO COM ENCARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Nº 56/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que** __ **preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Adebaldo Borges de Freitas _____ 04/11/19
Presidente

José Ivaldo Barbosa _____ 04/11/19
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz _____ 04/11/19
Relator

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 04/11/2019
O Presidente

Câmara Municipal
Folha N.º 46
04/11/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 56/2019 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO COM ENCARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Nº 56/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz _____ 04/11/19
Presidente

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____ 04/11/19
Vice-Presidente

José Pichioni Filho _____ 04/11/19
Relator

Aprovado em 1º discussão
Por unanimidade
Sessão Ordinária em 04/11/2019
O Presidente